



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
E S T A D O D A B A H I A
CNPJ 14.105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAR PROPOSTA REALINHADA.

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024– PREGÃO ELETRONICO N.º 022/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Realizada a sessão eletrônica dia 19 de novembro de 2024, a empresa TFP Comércio e Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 55.580.004/0001-88, logrou-se vencedora do Lote VI do pregão em epígrafe, sendo contratada no dia 15 de janeiro de 2025. Em 10/02/2025, a licitante TFP Comércio e Serviços Ltda-ME requereu a rescisão da Ata de Registro de Preços nº. 022/2024 através de pedido protocolado nesta Prefeitura sob o nº 32.955/2025, sob a justificativa de que a Ata de Registro de Preços deveria ser rompida porque a estrutura de logística da empresa não se mostra capaz de atender à demanda necessária para a execução do contrato de maneira eficiente e no prazo acordado, o que poderia resultar em compromissos que prejudicariam a qualidade do serviço prestado ao município. O Órgão de Consultoria Jurídica e Representação Judicial opinou pelo distrato e convocação da subsequente classificada no certame, Pregão Eletrônico nº 022/2024, para assinar contrato a fim de atender às necessidades do município. Desse modo, com fulcro no art. 90, § 2º da Lei 14.1333/2021, o Pregoeiro Municipal suplente em exercício e Equipe de Apoio **CONVOCA** a empresa Nei Fernandes Silva Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o nº 23.779.405/0001-75, quarta colocada do **lote VI**, para no prazo de 01 (um) dia útil, encaminhar no e-mail licitacaopmrs@hotmail.com a proposta de preços realinhada no valor da primeira colocada que foi de **R\$ 224.999,41 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos)**, caso possua interesse em assumir o referido lote, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as demandas dos eventos promovidos pelas Unidades Escolares do Ensino Infantil e Fundamental e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Cultura, Esporte e Lazer, Infraestrutura e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e diversos programas e setores das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, de acordo com as especificações contidas no Pregão Eletrônico n.º 022/2024 e seus anexos. Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula 10.1.3.1 e subitens e Cláusula 10.9 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2024.

Riacho de Santana-BA, 26 de fevereiro de 2025.

Emerson Ricardo da Silva Fernandes

Pregoeiro Municipal – suplente em exercício

Luiza Franciele Guedes Guimarães

Membro equipe de apoio

Isabela Fernandes Sena

Membro equipe de apoio